



DECISÃO Nº 59

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **PEDRO PIRES**

NACIONALIDADE: **POR**

Nº: **522**

CONDUTOR: **PIRES PEDRO**

Respeitante à fase da prova: **X30 - CORRIDA 2**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida

MOTIVO:

O CCD recebeu um relatório do Juíz de Facto Race Control nº 65, respeitante à saída total do corredor de partida, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 29.13.2 das PEK.

Nos termos do Art. 38.8 das PEK, esta decisão não carece de audição nem assinatura do Concorrente. Nos termos do Arts. 38.7 das PEK não é suscetível de apelo.

Decisão anunciada

Data : **13/04/2025**

Hora : **15:07**

Presidente do Colégio : **Nome João Zenha (PRT)
LIC. PT 25/0046**

Comissários Desportivos : **Nome João Azevedo (PRT)
LIC. PT 25/0084
Paulo Barreto (PRT)
LIC. PT 25/528**

Assinatura

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado :

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **PEDRO PIRES**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **59** dos Comissários Desportivos da Prova

Data :

Hora :

Assinatura :